

**PORTARIA Nº 07/2020, de 22 de janeiro de 2020.**

**MÁRCIO MAXIMINO BORTOLOTO**, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores, Descanso, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 38 da Lei nº 1.704/2019 – LDO, de 11.10.2019, art. 7º, inciso IV c/c a revisão de que trata o art. 37, inciso X, da Constituição Federal e Lei 1727/2020, de 17.01.2020.

AUTORIZA, em conformidade com a Lei 1727/2020, de 17 de janeiro de 2020, aprovada e sancionada, o reajuste de 2% das tabelas de vencimentos, salários, proventos, funções gratificadas, cargos em comissão e vantagens dos servidores públicos municipais ativos, inativos e pensionistas do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Vereadores de Descanso e dá outras providências:

**Art. 1º** - Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a reajustar as tabelas de vencimentos, salários, proventos, funções gratificadas, cargos em comissão e vantagens dos servidores públicos, ativos, inativos e pensionistas pertencentes ao seu quadro de pessoal, no percentual de 2% (dois por cento).

Parágrafo único: Estão excluídos do reajuste que trata o *caput* deste artigo os Agentes Políticos do Poder Legislativo Municipal, mais especificamente os Vereadores.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta dos orçamentos municipais vigentes em cada exercício financeiro.

**Art. 3º** - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a contar do dia primeiro do mês de janeiro de 2020.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Salão Nobre Prefeito Ângelo Bedin,  
Descanso – SC, 22 de janeiro de 2020.

**MÁRCIO MAXIMINO BORTOLOTO**  
Presidente da Câmara de Vereadores de Descanso

Certifico que a presente Portaria foi registrada e publicada na forma da lei, nesta data.

Neusa Machado da Silva  
Secretária Executiva.

**ANEXO I DA PORTARIA Nº 07/2020, 22.01.2020 – Lei nº 1727/2020, 17.01.2020.**  
ANEXO III, art. 4º da Lei 588/2005, de 16 de junho de 2005.

<b>CARGO</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>	<b>VALORES</b>
Contador	40	5.151,06
Assistente de Legislação e Administração	40	2.643,29
Zelador	40	1.172,26

→ Valores reajustados em 2%, autorizados pela Lei nº 1727/2020.

**ANEXO II DA PORTARIA Nº 07/2020, de 22.01.2020 – Lei nº 1727/2020, 17.01.2020.**  
ANEXO VII, art. 6º da Lei 588/2005, de 16 de junho de 2005.

**GRUPO: CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO – CPC**  
Código: CPC

<b>NÍVEL</b>	<b>VALORES EM R\$</b>
CPC-2	4.019,06
CPC-1	2.465,68

→ Valores reajustados em 2%, autorizados pela Lei nº 1727/2020

**ANEXO III DA PORTARIA Nº 07/2020, de 22.01.2020 – Lei nº 1727/2020, 17.01.2020.**  
ANEXO VIII, art. 9º da Lei 588/2005, de 16 de junho de 2005.

**FUNÇÃO GRATIFICADA – FG**

<b>NÍVEL</b>	<b>VALOR EM R\$</b>	<b>QUANTIDADE</b>
<b>FG-1</b>	<b>181,12</b>	<b>01</b>
<b>FG-2</b>	<b>333,43</b>	<b>01</b>
<b>FG-3</b>	<b>476,16</b>	<b>01</b>
<b>FG-4</b>	<b>714,14</b>	<b>01</b>

→ Valores reajustados em 2%, autorizados pela Lei nº 1727/2020

**ANEXO IV DA PORTARIA Nº 07/2020, de 22.01.2020 – Lei nº 1727/2020, 17.01.2020.  
Lei Municipal 1327/2014, de 29/04/2014.**

**AGENTES POLÍTICOS (VEREADORES)**

<b>VALORES EM R\$ A PARTIR DE 01/2013</b>	<b>VALORES EM R\$ A PARTIR DE 01/2020 (**)</b>
<b>2.493,75</b>	<b>3.658,21 **</b>

→ Valores revisados em 4,48%, índice do INPC Jan à Dez/2019.

\*\* não aplicado o reajuste de 2% - Lei nº 1727/2020.

**VEREADOR PRESIDENTE**

<b>VALOR EM R\$ A PARTIR DE 01/2013</b>	<b>VALOR EM R\$ A PARTIR DE 01/2020</b>
<b>2.493,75</b>	<b>5.064,45**</b>

→ Conforme art. 29, inciso VI, alínea “a” da Constituição Federal.

\*\* não aplicado o reajuste de 2% - Lei nº 1727/2020.

Salão Nobre Prefeito Ângelo Bedin,  
Descanso – SC, 22 de janeiro de 2020.

**MÁRCIO MAXIMINO BORTOLOTO**  
Presidente da Câmara de Vereadores de Descanso

Certifico que a presente Portaria foi registrada e publicada na forma da lei, nesta data.

Neusa Machado da Silva  
Secretária Executiva.